



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5741, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O AERO CLUBE DE CHAPECÓ.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Aero Clube de Chapecó, CNPJ 78.506.409/0001-71, com sede nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de dezembro de 2009.

JOÃO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/12/2009

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais